



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº290/88

SÚMULA: Autoriza a doação de um lote de /  
terras à IRACI DE FÁTIMA GONÇALVES  
DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à SRA. /  
IRACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA, o lote de terras/  
sob o nº12, da Quadra nº14, com 344,63 m<sup>2</sup>, do Períme-  
tro Urbano da cidade, de propriedade do Município, /  
com as seguintes confrontações: "De um ponto, locali-  
zado nos limites da Av. Profª Adélia Antunes Lopes e  
Lote nº12-A, segue por uma reta no rumo NW 23º58' SE,  
confrontando com o Lote nº12-A, medindo a extensão /  
de 20,00 metros até o ponto de delimitação dos lotes/  
nº12-A, 10-A e 10; do qual segue por uma reta no rumo  
NE 66º02' SW, confrontando com o Lote 10 da mesma Qua-  
dra, medindo a extensão de 17,50 metros até o ponto /  
de delimitação do Lote 10 e Av. Presidente Caetano /  
Munhoz da Rocha; daí segue por uma reta no rumo SE /  
23º58' NW, confrontando pelo alinhamento predial com  
frente para a Av. Presidente Caetano Munhoz da Rocha,  
medindo a extensão de 15,00 metros até o ponto de cur-  
va, deste ponto segue pelo desenvolvimento da curva,/  
medindo a extensão de 7,85 metros até o ponto de tan-  
gência; daí por uma linha reta, no rumo SW 66º02' NE,  
confrontando pelo alinhamento predial, com frente /  
para a Av. Profª Adélia Antunes Lopes, medindo a ex-  
tensão de 12,50 metros até o ponto onde iniciou-se a  
delimitação descrita."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,



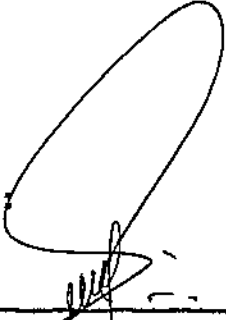
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

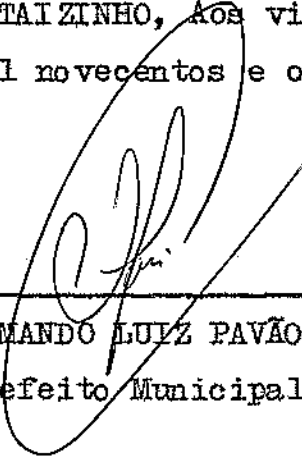
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e /  
dois dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta/  
e oito.

Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração

  
\_\_\_\_\_  
ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal



Projeto de Lei N.º 158/88, de 19/12/88  
Publicado na Folha de Londrina  
Do dia 24/12/88, Página 27